

APONTAMENTOS SOBRE A MICROECONOMIA DO ESCRAVO E SUA INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E AS SOLIDARIEDADES (Zona da Mata de Minas Gerais, Século XIX)

Rômulo Andrade*

É precisamente nas questões cotidianas da vida em cativo, nos aspectos mais comuns e corriqueiros referentes ao lar, à família, ao trabalho e à recreação, que os documentos em geral silenciam. Pudéssemos ter a oportunidade de falar a um escravo ou escrava qualquer em um canavial (...) e indagar-lhe sobre esses assuntos, receberíamos uma resposta repleta de discernimento e compreensão, que os estudiosos atualmente mal conseguem divisar após anos de pesquisas. Ademais, nosso informante hipotético nos consideraria particularmente obtusos por perguntar tais coisas, que certamente ele ou ela e quaisquer dos seus companheiros poderiam responder como questões sabidas de todos. É precisamente a trivialidade desse conhecimento que o deixou passar sem registro.

Stuart B. Schwartz, 1988, p. 312-313

INTRODUÇÃO

É nosso objetivo neste artigo, inicialmente, comparar a população escrava do município de Juiz de Fora às de outras áreas de grande lavoura do sudeste, mostrando sua posição de destaque neste contexto. Em seguida, relevando outras localidades da Zona da Mata – Muriaé, em particular -, levantaremos alguns elementos que permitam fazer uma discussão ou abordagem preliminar em torno das limitações e/ou possibilidades abertas ao escravo de ser não só detentor de uma economia própria como também de, ao mesmo tempo, utilizá-la em proveito familiar, possibilitando-lhe uma estratégia de melhor sobrevivência sob o jugo do cativo. Tocaremos, ainda que ligeiramente, nos relacionamentos comunitários advindos do compadrio e no valor que o escravo dava à família e sua comunidade de origem. Utilizaremos como fontes Inventários, Petições de escravos, Listas de Matrículas e Testamentos neles inclusos; Registros de Casamentos, de Batismos e matérias e anúncios de Jornal – estes referentes a fugas de cativos -, além da Literatura de Viajantes

* Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

JUIZ DE FORA NO CONTEXTO DEMOGRÁFICO DAS REGIÕES DE GRANDES LAVOURAS DO SUDESTE ESCRAVISTA

Escravidão negra, latifúndio e monocultura. A economia brasileira do século XVI ao XIX assentava-se sobre este conjunto de fatores na ótica da historiografia do início da década de 1960. A importância dada à profissionalização de historiadores nos anos 80 e 90 fez com que aquela visão se modificasse, ocorrendo, nas palavras de Ciro Cardoso, “*o incremento da pesquisa fundamentada em documentações maciças e às vezes seriadas*” aliado à “*uma percepção da importância das diversidades regionais*” (2000, p. 95, 96). No caso da Zona da Mata de Minas Gerais, e particularmente de Juiz de Fora, a história e a historiografia da escravidão oitocentista são relegadas, em âmbito nacional, a segundo plano – na maior parte das vezes, vistas apenas como apêndices da área cafeeira fluminense -, tanto por parte de especialistas como do público em geral, o que é deveras lamentável, pois Juiz de Fora foi não só um dos maiores produtores de café de Minas como um dos grandes concentradores da mão-de-obra escrava, colocando-se numa posição destacada em relação a outros municípios da Zona da Mata e às demais áreas de grande lavoura do sudeste.

Como bem mostra o **Quadro 1**, o contingente escravo de Juiz de Fora manteve-se, nos anos 50, 70 e 80, em equilíbrio com toda a província do Espírito Santo. Por um percentual baixíssimo, perdeu para Vassouras no ano de 1872, deixando-a para trás, todavia, em 1882. Chegou a superar o plantel campineiro em 60%, na década de 50, reduzindo essa diferença para 36% e 40%, em 1872 e 1883, respectivamente. Também Paraíba do Sul, outro modelo de grande lavoura, deteve, em 1872 e 1883, um plantel cerca de 30% abaixo do de Juiz de Fora (-27,5%, em 1872 e -29,5%, em 1883). O que dizer, então, de Rio Claro, cujo total de cativos atingia apenas 1/8 da população mancípia de Juiz de Fora, nos anos 50? Esses dados são indicadores de que a interlocução com a historiografia sobre a Mata Mineira pode enriquecer o debate.

QUADRO 1

JUIZ DE FORA NO CONTEXTO DEMOGRÁFICO DE MUNICÍPIOS DE GRANDES LAVOURAS DO SUDESTE ESCRAVISTA, 1853-83

Ano	Juiz de Fora	Campinas	Rio Claro	Vassouras	Paraíba do Sul	Prov. Do Esp. Santo
1853	13.037	---	---	---	---	---
1854	---	8.149	---	---	---	---
1856	---	---	1.426	---	---	12.269
1870	---	---	---	---	---	18.772
1872	19.141	14.028	3.935	20.168	13.881	22.552
1880	---	---	---	---	---	21.216
1882	---	---	4.852	---	---	---
1883	21.808	15.665	4.866 (1)	18.630	15.369	---

FONTES:

Dados até 1882

Juiz de Fora: Mapa aproximado da Vila de Santo Antonio do Paraibuna, de 1853. Fundo Câmara Municipal do Império, série 139, 28.10.1855, Arquivo Histórico da cidade de Juiz de Fora. IN LACERDA, Antonio Henrique Duarte. "A evolução da população escrava e os padrões de manumissões em Juiz de Fora (1844-1888)". São Paulo: Núcleo de Estudos em História Demográfica. FEA-USP, http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/INDEX.HTM, *Boletim HTM*, nov.1999, n.18; Recenseamento da População do Império do Brasil-1872, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, vol.4, p.1027 a 1038. IN ANDRADE, Tese de Doutorado,1995, Anexo 4.

Campinas: SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira,1999, p.70-71; p.265(tabela A-31,1872); p.116(nota 4).

Rio Claro: DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*; trad. Waldívia Portinho. Rio de Janeiro, Paz e terra,1977, p.63 (tabela 3.1).

Vassouras: STEIN, Stanley J. *Vassouras: um município brasileiro de café, 1850-1900*; trad. Vera Bloch Wrobel. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990, p.152(quadro 10).

Paraíba do Sul: FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920): um estudo de relações não-capitalistas de produção*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, UFRJ, 1983, p.41 (gráfico nº 1).

Espírito Santo: ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira. *Escravidão e transição: o Espírito Santo (1850/1888)*. Rio de Janeiro, Graal, 1984, p.69 (gráfico 2.2).

Dados referentes a 1883:

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*; trad. Fernando Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira/Brasília, INL, 1975, p.354.

TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, t. V, v.7. Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café, 1939, p.451-457.

NOTAS: (1) - Consideramos os números informados por Warren Dean, no livro supracitado; Taunay (1939,p.456) aponta a existência de apenas 1.544 cativos.

Jacob Gorender, em seu mais recente livro, de caráter ensaístico e destinado a um público mais amplo - o que não significou, contudo, perda de qualidade -, refere-se a

pesquisas sobre a família escrava, que possibilitaram uma visão diferente daquela dos historiadores de características mais tradicionais: “*Conforme o demonstraram Iraci del Nero da Costa, Robert Slenes, Manolo Florentino e José Roberto Góes, José Flávio Motta e outros historiadores, os escravos conseguiram constituir famílias e formar redes de parentesco com razoável grau de estabilidade*”. No parágrafo seguinte, lê-se que “*As pesquisas incidentes sobre a família escrava se circunscreveram, até agora, à área paulista e fluminense, no período de expansão da economia cafeeira*” (Gorender, 2000, p. 46. Destaque nosso, R.A.). Na verdade, os estudos sobre a população escrava e sua organização familiar na principal região cafeeira de Minas Gerais têm sido contemplados em trabalhos acadêmicos e artigos publicados em revistas especializadas, desde o início da década passada. Calcados fundamentalmente em fontes primárias, têm grande potencial de participação nos debates, transcendendo a questão regional, principalmente pelo diálogo travado criticamente com recentes contribuições historiográficas pertinentes ao tema. Esperamos que nossa abordagem da economia autônoma do escravo e seus desdobramentos, tratados na próxima seção, ainda que em seus primeiros resultados, contribua para o diálogo tão necessário ao avanço da historiografia.

A MICROECONOMIA DO ESCRAVO E ELEMENTOS DE SUA INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E AS SOLIDARIEDADES.

Encontramos, no decorrer do século XIX, na Zona da Mata de Minas Gerais, referências à vida cotidiana dos escravos, entre elas aspectos de organização familiar e de economia autônoma. Considerando-se as dificuldades apontadas por Schwartz, mostradas em epígrafe, tornam-se significativas as informações colhidas em Saint-Hilaire. Este deixou entrever em seus escritos os temas em questão, conforme consta do diálogo, mostrado mais adiante, mantido por ele com um escravo, quando de sua passagem em 1816 pela região que viria a constituir o município de Juiz de Fora, então um pequeno núcleo populacional banhado pelo rio Paraibuna - afluente do Paraíba do Sul -, onde a cafeicultura começava a ser organizada.

Após se instalar para o pernoite, o viajante aproveitou o entardecer “*para ir herborizar nas matas*”. Em sua caminhada, chegou a um milharal do meio do qual se

elevava uma fumaça anunciando “*uma choça qualquer de negro*”; rumando nessa direção encontrou “*uma dessas barracas que os pretos da Província das Minas têm costume de levantar quando são obrigados a dormir no campo. São feitas de varas que, enterradas obliquamente na terra, se juntam na parte superior como caibros de um teto, e cobrem de folhas de palmeira na maioria das vezes dispostas sem ordem. Algumas vasilhas de barro, e recipientes feitos de cabaças cortadas pelo meio no sentido do comprimento, compõem todo o mobiliário desses mesquinhos abrigos*”. Diante da barraca ele viu “*um negro sentado no chão, comendo*” e este, “*da maneira mais graciosa*”, ofereceu-lhe em uma cabaça “*pedaços de tatu assado sobre carvões*” acompanhado de angu. Teve início, então, uma conversação da qual o viajante não teria modificado “*uma única palavra*”. (Saint-Hilaire, Edição de 1975, p. 53). Reproduzimos agora o diálogo:

Saint-Hilaire - *Você naturalmente se aborrece vivendo muito só no meio do mato?*

Escravo - *Nossa casa não é muito afastada daqui; além disso eu trabalho.*

Saint-Hilaire - *Você é da Costa da África, não sente algumas vezes saudade de sua terra?*

Escravo - *Não: isto aqui é melhor; não tinha ainda barba quando vim para cá; habituei-me com a vida que*

passo.

Saint-Hilaire - *Mas, aqui você é escravo; não pode jamais fazer o que quer.*

Escravo - *Isso é desagradável, é verdade; mas o meu senhor é bom, me dá bastante o que comer: ainda não me bateu seis vezes desde que me comprou, e me deixa tratar da minha roça. Trabalho para mim aos domingos; planto milho e mandubis (Arachis), com isso arranjo algum dinheiro.*

Saint-Hilaire - *É casado?*

Escravo - *Não: mas vou me casar dentro de pouco tempo; quando se fica assim, sempre só, o coração não fica satisfeito. Meu senhor me ofereceu primeiro uma crioula, mas não a quero mais: as crioulas desprezam os negros da costa. Vou me casar com outra mulher que a minha senhora acaba de comprar; essa é da minha terra e fala minha língua (Saint-Hilaire, Edição de 1975, p. 53).*

Além de planejar seu casamento, o escravo sugere ter a possibilidade de escolher a própria mulher, demonstrando preferência pelo casamento endogâmico – queria casar-se com uma africana que falasse seu idioma, uma vez que os escravos nascidos no Brasil desprezavam os “*negros da Costa [da África]*”. situação respaldada pela historiografia, para qual os vários povos originários da África preferiam o casamento entre pessoas da mesma região ou até do mesmo grupo étnico, acentuando-se a divisão quando se tratava de africanos e crioulos. (Schwartz, 1988, p.319-320; Mattoso, 1988, p.116; Gorender, 1990, p.55; Andrade, 1998, p.23-24).

A economia própria do escravo revela-se na circunstância de ele cultivar uma pequena roça aos domingos, que abria uma porta para seu acesso ao mercado dando-lhe o retorno de “*algum dinheiro*”, que poderia ser usado na compra de tabaco, de alguma comida diferente da habitual, uma roupa melhor para ele, e, se fosse casado, para a mulher e os filhos. Esse dinheiro, se acumulado, poderia também, em tese, comprar-lhe a alforria, o que de fato ocorreu, conforme veremos adiante. Note-se que o escravo em questão recebia a alimentação - “*meu senhor (...) me dá bastante de comer*” - a par de ter o acesso à roça, o que não constituía regra geral, pois às vezes os senhores negavam aos escravos o alimento quando estes exploravam roça própria. Nas fazendas de café, a alimentação do escravo era fornecida pelo proprietário (Gorender, 1985, p. 258; 1990, p. 75).

Reportando-nos ainda ao diálogo, percebemos que aquele escravo usufruía de uma certa mobilidade, pois estava, no momento da conversa, em frente a uma barraca que servia para dormir, quando estivesse no campo, em cujo interior havia algumas vasilhas. Ocorria que, ao trabalharem em suas roças, os escravos não eram vigiados, diferentemente do que acontecia nos cafezais (ou outras culturas de exportação) e/ou nos equipamentos de beneficiamento. Ciro Cardoso formulou a seguinte síntese sobre a economia própria do escravo, possibilitando-nos algumas reflexões ao longo do texto:

Para o escravo, a margem de autonomia representada pela possibilidade de dispor de uma economia própria era muito importante econômica e psicologicamente. Na consciência social dos senhores de escravos, porém, a atribuição de parcelas de terra e do tempo para cultivá-las era percebida como uma concessão revogável, destinada a ligar o escravo à fazenda e evitar a fuga. (Cardoso, 1987, p. 59-60).

Se relacionarmos o roçado do escravo em questão ao fato de que iria casar-se e, portanto, constituir família, percebemos que, eventualmente, a economia própria e a família se prestavam a uma estratégia de sobrevivência, amainando as agruras do cotidiano. Entretanto, o acesso ao circuito mercantil não modificava o caráter do regime de trabalho ao qual estava submetido, não o liberando da condição de escravo, situação exposta quando diz que não fora castigado “*seis vezes*” desde a ocasião de sua compra. Ademais, se considerarmos correta a análise de Ciro Cardoso, havia - além da luta de classes própria da escravidão -, as contradições geradas pelas visões diferenciadas do senhor e do escravo sobre os propósitos de sua economia própria, o que pode ter levado os cativos à fuga mesmo em propriedades onde tinham esse tipo de acesso, assunto que será trazido à baila em outra parte deste texto.

O Padre Antonio Caetano da Fonseca, vigário da Freguesia de São Paulo do Muriaé, proprietário de terras e de escravos, redigiu um manual de orientação agrícola onde se preocupava, entre outros assuntos, com o tratamento dado ao escravo e à sua constituição familiar, identificando corretamente vários elementos do que Maria Luiza Marcílio (1984, p. 201-202) denominaria de demografia do escravo brasileiro:

É indubitável que a raça africana tem a mesma propriedade para a reprodução como a raça branca e que nas fazendas em que ela não se aumenta deve a sua diminuição a causas especiais: como são os lugares insalubres das suas habitações, o mau tratamento diário, pouca atenção e abandono mesmo nas suas enfermidades, o trabalho excessivo, as vigílias finalmente e a falta de casamento entre eles, que é a principal causa. Portanto devem lembrar-se os fazendeiros que os seus escravos também são homens e por isso lhes devem facultar casarem-se à sua vontade...(Fonseca, 1863, p. 101-102).

No entendimento do Padre, o casamento era importante tanto para o sossego e a moralidade dos escravos como para o lucro e a tranqüilidade dos seus proprietários. Ao se casar, o escravo não passearia à noite, perturbando a família dos vizinhos, e por isso se sujeitando a eventuais complicações. Ao constituir família, se apegaria ao senhor, aumentando a estima se os seus filhos fossem bem tratados. As crianças, além de representar lucros, poderiam ser utilizadas nos trabalhos da fazenda

assim que completassem cinco anos, porém apenas em serviços adequados às suas forças e por pouco tempo: o objetivo maior do trabalho infantil não era produzir “*fruto*”, mas sim moralizá-las - o que seria estimulado com a introdução da doutrina cristã - e fortalecer seus músculos; somente após os dez anos é que poderiam oferecer algum serviço a seus proprietários. Em outras palavras, o casamento constituía-se em estratégia dupla: lucro para o proprietário e acomodação da escravatura. Há indícios de que o Padre praticava o que recomendava, pois, no Livro nº 1 de Registros de Casamentos da Paróquia de São Paulo do Muriaé consta o casamento de Gabriel e Felícia, seus escravos, no dia 8 de Novembro de 1858. Suas recomendações se estendiam às dispensas do trabalho dos escravos nos domingos e dias santos de guarda, por serem dias de descanso, a não ser de serviços de primeira necessidade, como consertar cercas, etc. Por outro lado, pregava tolerância para com o trabalho autônomo do cativo:

... se o preto quiser trabalhar em seu serviço deve ser tolerado, porque este trabalho distrai o seu espírito. Nada aflige mais o pobre escravo do que o trabalhar forçado nos Domingos (Fonseca, 1863, p. 110)

Não há como negar que as ideias expostas acima, provenientes de um proprietário rural ilustrado e religioso por ofício, que vivia em Muriaé em meados do século XIX, reforça a inferência de Ciro Cardoso sobre a consciência social dos senhores de escravos ao concederem o acesso a atividades domingueiras que revertessem em formação de pecúlio. Aqui, o objetivo é distrair o “espírito”, cuja consequência é óbvia. Quanto ao casamento e respectiva constituição de família, eram vistos como uma forma de o escravo ficar mais apegado ao proprietário. Olhando pelo lado do escravo, não resta dúvida de que mesmo em circunstâncias adversas, foram capazes de estabelecer laços de solidariedade e de se associarem extrafamiliarmente, o que lhes proporcionava vínculos comunitários (Gorender, 1990, p. 47), constituindo uma das abordagens do presente texto.

O acesso do escravo a recursos próprios se prolongou até o período final da escravidão, não só através da produção de roças e de recebimento de salários por tarefas extras, como também via roubos das tulhas de seus senhores, receptados pelos donos de vendas e por mascates. A roça do escravo foi, inclusive, utilizada pelos proprietários como argumento para manter a sua posse, como no caso de Pedro

Rodrigues Pereira, co-herdeiro de onze escravos, quatro dos quais constituindo uma família. Ao proceder-se o inventário, Pedro reivindicou ser contemplado na partilha dos bens com o escravo Manoel, do qual estava de posse há quatro anos e para cujos serviços dera outro em substituição. Argumentou que o escravo Manoel,

além do amor aos filhos menores do suplicante, tem plantações próprias em terras do suplicante (Arquivo do Cartório do 1º Ofício Cível de Muriaé, Inventário de Maria José Rodrigues, 17.07.1878)

Nesse mesmo inventário, na Lista de Matrícula de 1872 nele contida, constava que o escravo Manoel tinha 17 anos de idade e era solteiro, tendo a profissão de roceiro e uma aptidão regular para o trabalho. Em 1878 consta a idade de 23 anos sem qualquer referência a seu estado civil; os demais herdeiros não se opuseram a que ele permanecesse com Pedro Rodrigue Pereira.

Os escravos vendiam os seus produtos a pessoas eminentes, como se vê no documento abaixo, registrado em Cartório, onde o Doutor João Crisóstomo Leopoldino Magalhães, morador de Muriaé, assume uma dívida:

Firmo a quantia de 800\$000, oitocentos mil réis, independente de juros até completo embolso, a Vicente, escravo de Dona Joana Francelina de Carvalho, (...) e pagarei desta data a seis meses, sem a isso opor dívida alguma. Para esclarecimento declaro que esta dívida provém de café e mantimentos, que ao mesmo comprei, e de um crédito formado por meu mano Manoel, da quantia de 200\$000 réis, ao já referido escravo, crédito que me ficou pertencendo, e já se acha em meu poder...(Arquivo do Cartório do 1º Ofício de Notas de Muriaé, Livro 27, fls. 28, 28-v, 29; 05.12.1884)

Cabe aqui o comentário de que o fato do escravo eventualmente apresentar-se detentor de uma economia própria e dela auferir renda, relacionando-se com o mercado interno, valoriza os aspectos comerciais dessa atividade, pois as fontes mostram que em geral ele vendia não só produtos de exportação mas também gêneros alimentícios, obtendo dinheiro para a compra de artigos diversos (peças de vestuário, fumo, bebidas), não fornecidos pelo senhor (Gorender, 1990, p. 74-75). Mencionamos anteriormente o fato de os escravos alcançarem o mercado também por intermédio do roubo, vendendo seus produtos em vendas ou a mascates. Uma das ações de despejo levada a efeito no Juízo Municipal da cidade de Juiz de Fora, nos anos setenta, evidencia

tais atividades. O autor da ação era proprietário de uma casa de cômodos para fins comerciais, no Arraial de Santana do Deserto, onde morava. Estando a casa alugada, requereu-a de volta, argumentando que o locatário desrespeitara a condição em que fizera o aluguel, que era não negociar com os seus escravos e/ou dos fazendeiros seus vizinhos sem a devida licença dos respectivos senhores, “*e ainda assim só de dia, aos domingos e dias santos*”. O proprietário alegou que

na casa alugada [há] uma venda ou taberna em que [o locatário] negocia com escravos dos fazendeiros vizinhos a horas adiantadas da noite, comprando-lhes café e outros gêneros furtados a seus senhores (Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora, adiante AH-UFJF. Ação de Despejo, 22.08.1874).

O desfecho da ação foi favorável ao proprietário. Os mascates, por sua vez, foram alvo de uma sessão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cuja ata foi publicada no jornal *Pharol* em 1876 (04 de Junho). Tratava-se de uma petição de vários lavradores,

em que representam contra os abusos que se dão em prejuízo dos direitos de propriedade e em prejuízo da disciplina que todo o lavrador tem necessidade de manter em seus estabelecimentos para obrigar seus escravos no desempenho de seus deveres, resultando todos os embaraços com que lutam na invasão de mascates italianos que cruzam o Distrito, entretendo relações de comércio com escravos, sendo os proprietários vítimas de furtos e já plantando a insubordinação com o fim de melhor explorar a ignorância dos escravos e fazerem maior colheita, do estabelecimento de casas de negócios colocadas em lugares isolados, sem caminho e sem comércio, cujas portas só se abrem à noite para a freguesia que contam, são os escravos que para aí transportam dos celeiros de seus senhores tudo quanto podem. Assim, os abaixo assinalados esperam que a Câmara tomando em consideração os furtos expostos se dignará a dar as convenientes providências

Se alguns dos proprietários possibilitavam aos cativos o acesso a uma economia própria no sentido de tentar neutraliza-los em sua resistência, os mascates e proprietários de vendas agiam em mão inversa, “*plantando a insubordinação com o fim*

de melhor explorar a ignorância dos escravos” e “em prejuízo da disciplina que todo o lavrador tem necessidade de manter (...) para obrigar seus escravos no desempenho de seus deveres”. Visto de outra forma, aquele cativo que soube defender o seu acesso ao casamento, aliado, na formulação de Maria Helena Machado, a “*uma microeconomia monetária*” - oriunda tanto do comércio simples de gêneros, roubados (como na transação com os mascates) ou produzidos, quanto pelas gratificações recebidas por trabalho a mais ou em dias de folga -, assume o seu real papel na visão dos seus proprietários: o de ignorante. É esta compreensão equivocada que os leva em parte a fazerem concessões, o que não elimina o valor da luta dos escravos por elas. Não temos como saber se os lavradores peticionários possibilitavam o acesso do escravo à roça própria, etc, ou mesmo se os cativos faziam as transações comerciais com produtos roubados por terem impedimentos nesse sentido. De qualquer forma, é importante entender que essa microeconomia e a mobilidade do escravo que lhe correspondia encontravam sua limitação não apenas na sua dimensão mas também na centralidade do sistema de eitos que tornara-se “*o pilar sobre o qual se assentou a exploração do trabalho escravo em larga escala*”, sobrevivendo enquanto durou a escravidão, (...) determinando “*as margens de tempo livre e, por conseguinte, as atividades autônomas dos escravos*” (Machado, 1994, p. 21, 22).

O Padre Antonio Caetano da Fonseca não só se preocupava com o acesso do escravo a uma economia própria, como tinha em mente também, além do casamento em si, formas de viabilizá-lo: “*os escravos casados não devem viver promiscuamente com os solteiros no mesmo pátio. Devem ter pátio separado, e receberem suas mulheres de noite.*” (1863, p. 102). Com efeito, havia casos em que os cônjuges dormiam em senzalas apropriadas, diferentemente do padrão geral encontrado por Gorender, para quem apenas as unidades produtivas administradas por religiosos as possuíam (1990, p. 47, 58). Há indicações de senzalas para cativos casados, tanto na literatura dos observadores contemporâneos que visitaram fazendas no município de Juiz de Fora, quanto em documentos cartoriais e anúncios de jornal referentes à Zona da Mata em geral. São informações importantes por revelarem concretamente que havia algum conhecimento da subjetividade dos escravos, preservando-lhes a intimidade familiar, que poderia ser ampliada na medida em que tivessem acesso a uma economia própria,

rendendo-lhes tanto alimentos quanto a formação de pecúlios. Além do que, tal sistema de habitação seria mais propício à vida familiar dos cativos, favorecendo seu crescimento vegetativo, por um lado, e, revelando preocupação dos proprietários, por outro, pois, conforme relativiza Gorender, “*seria exagerado supor que inexistisse por parte dos senhores qualquer interesse na procriação dos escravos e no incremento vegetativo. Havia tal interesse, mas foi secundário nos séculos do tráfico africano (...). Se, em geral, a vida familiar favorece o crescimento vegetativo da população, é difícil comprovar que esta haja sido a regra para a população escrava no Brasil*” (1985, p. 343, 347). Outros historiadores apontam na mesma direção em relação à segunda metade do século XIX, entendendo que os estudos demográficos ainda estão longe de comprovar que o padrão de vida dos escravos sofreu efetivas melhoras (Machado, 1994, p. 22, 23). Deve-se, ainda, relevar-se o fato de que são poucas as referências às senzalas para casados, considerando-se o número das unidades produtivas e a massa documental pesquisada, por um lado, e a quantidade de escravos envolvidos, por outro, o que impede de generalizá-las ou tomá-las como modelo (Andrade, 1995).

O Conde de Castelnau visitou no ano de 1842 a Fazenda Soledade, cujo proprietário era o Comendador José Antonio da Silva Pinto, futuro Barão de Bertioga e membro da Câmara Municipal de Juiz de Fora em 1860. O Conde impressionou-se com o que ouviu sobre o plantel e com o que viu:

Havia nesta fazenda cerca de duzentos escravos, cuja aparência de boa saúde e jovialidade chamaram a nossa atenção. Ficamos sabendo com satisfação, que os castigos eram muito raros; o procedimento dos negros era ordinariamente excelente; não havia mesmo lembrança de casos de roubo. Entre esses duzentos escravos havia trinta casados, habitando cada casal em domicílio independente. A maior parte dos outros vivia numa grande casa dividida em quartos de seis pés quadrados, contendo cada um seis indivíduos; as mulheres solteiras nunca saíam da casa do dono. Os casamentos fazem-se na Igreja e são indissolúveis. Todas as crianças são batizadas, recebendo então o único nome pelo qual devem ser chamados pelo resto da vida (Castelnau, Edição de 1949, p. 123).

Os livros de batizados de Paróquia de Santo Antonio de Juiz de Fora mostram alguns batismos de crianças escravas pertencentes ao Comendador, corroborando a informação do viajante, se no todo ou em parte, não há como dizer. Manoela, por exemplo, batizada no oratório da Fazenda Soledade no dia 8 de Outubro de 1854, teve por padrinhos Zeferino e Rosária e foi alforriada pelo seu senhor (Arquivo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora, Livro de Batizados nº 3, 08.10.1854). Um plantel, portanto, aberto às relações ampliadas de parentesco, via compadrio. Resta saber até que ponto as informações obtidas pelo viajante sobre castigos, roubos e procedimento dos escravos correspondiam à realidade

Um anúncio veiculado no jornal *Pharol* colocava à venda, em 1877 (15 de Abril), uma fazenda em São João Nepomuceno, com 270 alqueires,

todas as obras ou quase todas para um estabelecimento agrícola [e, também,] nos fundos da casa outro pátio fechado com cômodos para escravos casados.

O Comendador Francisco de Paula Lima morava na Fazenda da Cachoeira, no município de Juiz de Fora e entre outros bens, havia

uma casa de sobrado com um lance de senzalas na frente [e] um lance de senzalas nos fundos para pretos casados (AH-UFJF, Inventário, 10.03.1866) .

O comendador possuía um plantel de 193 escravos, e em seu testamento, datado de 24 de maio de 1865, alforriou alguns condicionalmente e a outros passou carta de liberdade, sendo que Virgínia, parda, filha da também parda Maria José, foi objeto de especial atenção, tendo ele solicitado à sua mulher que lhe desse “*uma educação conveniente*”. Foram 11 os agraciados (04 pardos dentre eles), o que representa pouco em relação ao total de escravos no plantel, cerca de 5%, demonstrando o quanto era difícil a obtenção desse tipo de benesse. Há casais com filhos entre os escravos inventariados, assim como há registros de casamentos e de batizados dos cativos de Paula Lima nos livros próprios da paróquia de Santo Antonio de Juiz de Fora (Andrade, 1995, p. 371-392; 2000 , p. 192, Quadro II; 2001, p. 100).

Nos anos setenta, Zaluar esteve na Fazenda Fortaleza de Sant'Anna, propriedade de Mariano Procópio Ferreira Lage, idealizador e construtor da estrada União e Indústria. De acordo com suas observações, havia

duas espécies de senzalas na Fazenda. Uma construída no antigo sistema de casinhas cobertas de sapé e destinadas aos escravos que têm família, e outra de construção moderna, e toda de madeira, onde dormem os escravos solteiros (Zaluar, 1872, p. 362-363).

Tal como Zaluar, outros observadores comentaram positivamente a organização da fazenda de Mariano Procópio, deixando bem claro, porém, que não era algo comum naquela época. Agassiz, por exemplo, entendia que “*uma descrição desse cafezal modelo*” não podia “*dar idéia exata do que são as fazendas em geral*” (Edição de 1975, p. 84). Gobineau também esteve nessa propriedade, ficando admirado com o emprego das máquinas, as condições de trabalho da escravaria e os cuidados com a saúde: “*O hospital, de excelente aspecto, só abrigava dois doentes; as crianças estão em boa saúde e bem cuidadas*”. Contudo, a advertência vinha logo em seguida: “*Infelizmente, nem todas as fazendas do Brasil oferecem uma visão tão satisfatória*” (In Raeders, 1988, p.209). Cruzando-se essas observações com os registros paroquiais de casamentos mostrados a seguir, chega-se a um bom termo sobre as possibilidades proporcionadas por esta unidade produtiva no sentido de parte dos escravos poderem formar família e acumular algum pecúlio, confirmando-se a proposição de que, nas propriedades e plantéis maiores, os escravos encontravam melhores oportunidades para formar famílias estáveis (Metcalf, 1987, p. 237). Nesse sentido, ao tomarmos os 15 proprietários de Juiz de Fora com maior número de união entre seus cativos, vimos que eles absorveram cerca de 31% de todos os casamentos realizados no período que vai de 1845 até 1888 (Andrade, 2000, p. 184).

A proprietária que registrou maior número de casamentos entre seus escravos na Paróquia de Santo Antonio de Juiz de Fora, foi D. Maria José de Sant'Anna, a Baronesa de Sant'Anna, mãe de Mariano Procópio, herdeiro da propriedade. Foram ao todo 19 casamentos registrados, 17 dos quais detalhamos a seguir. Em 04 de Setembro de 1852, foram realizados 11 casamentos, envolvendo os cativos: Isidoro e Angélica /

Francisco e Águeda / Silvério e Veridiana / Bernardo e Vivência / Manoel e Anna / Felizardo e Bibiana / Manoel e Joana / Fidélis e Gessência / Mathias e Catharina / Marcelino e Maria / Sátiro e Verônica, todos testemunhados por Manoel da Rocha Lima e Albino. Quatro anos depois, em 15 de Outubro de 1856, encontramos mais uma cerimônia coletiva, desta vez tendo como testemunhas os escravos Antonio e Francisco e como noivos Antonio e Minelina / Manoel e Generosa / Galdino e Antonia / Felisberto e Bernardina / Boaventura e Benedita. No dia 16 de Maio de 1858, novamente Albino, junto com Thomásia, servem de testemunhas na união de Reginaldo e Francisca. Finalmente, em 29 de Agosto de 1858, a última anotação a respeito registra mais um casamento isolado: o de Inocência e Francelina, testemunhado por João Pedro e João, provavelmente também seus escravos. As cerimônias coletivas poderiam respaldar a opinião de Schwartz de que “*registros de casamentos que documentam em uma mesma cerimônia a união de três ou quatro casais escravos pertencentes a um mesmo senhor parecem indicar a intervenção direta do proprietário na seleção e na época do casamento*” (Schwartz, 1988, p. 315). Além da ausência de castigos que eram usuais nas propriedades agrícolas, Zaluar percebeu que na Fazenda Fortaleza de Sant’Anna “*havia um tratamento especial consagrado aos crioulos*”. A mãe amamentava e cuidava da criação do filho até que este completasse dois anos de idade, ficando dispensada de trabalhar na roça nesse período, dedicando-se à costura ou outro serviço interno mais leve (Zaluar, 1872, p. 363).

Os escravos casados da Fazenda Fortaleza de Sant’Anna tinham moradia separada dos solteiros; importa agora relacionar este fato com as atividades que lhes permitissem ter acesso à formação de pecúlio, para o que recorreremos outra vez a Agassiz, que não só notou a existência de um “*pomar dos negros*” - que lhes possibilitaria certamente uma complementação alimentar, ou mesmo a venda das frutas -, como nos proporcionou um sugestivo quadro do cotidiano de trabalho nas lavouras de café do município em época de colheita, quando se descortinava para os cativos possibilidades de amealhar algum dinheiro:

Sendo tempo de colheita, o espetáculo que tínhamos diante dos olhos era verdadeiramente pitoresco. Os pretos, homens e mulheres, espalhavam-se pela

plantação, trazendo às costas, amarradas às roupas, uns cestos feitos de vimes ou bambus. Dentro deles é que amontoam os grãos de café, uns vermelhos e brilhantes como cerejas fresca, outros já escuros e meio ressequidos, e, de quando em vez, alguns ainda verdes, não de todos maduros, mas não devendo tardar e amadurecer sobre o solo abrasado das eiras. Pretinhos pequenos sentados na terra ao pé dos arbustos ajuntam as cerejas caídas, cantando um estribilho monótono que tem certa harmonia e encanto; um deles faz o solo e os outros o acompanham. Uma vez cheios os cestos, vão mostrá-los ao administrador, que lhes dá uma ficha de metal onde está marcado o valor da tarefa executada. Cada qual deve uma quantidade certa de trabalho: tanto por homem, tanto por mulher, tanto por criança; e cada qual é pago pelo excedente que produzir; o que se exige deles é verdadeiramente moderado e aqueles que não são preguiçosos podem facilmente juntar um pequeno pecúlio. Todas as tardes entregam as fichas recebidas no decorrer do dia e recebem o valor do excedente do trabalho livremente efetuado...(Agassiz, Edição de 1975, p. 85-86).

As tarefas da plantagem nunca foram “*verdadeiramente moderadas*”, como queria Agassiz (mesmo se tratando de um cafezal modelo), e por isso mesmo não cabe a classificação de preguiçoso ao escravo que se recusava a participar de trabalho extra. Mesmo porque nem “*os pretinhos pequenos*” ficavam ausentes daquela faina. De qualquer forma, alguns chegavam a receber 200 mil réis por ano, servindo o dinheiro para se divertirem e comprarem alguns objetos que desejavam, sem que para isso lhes fosse necessário apelar para “*meios condenáveis*” (Zaluar, 1872, p. 363). A se acreditar na descrição de Agassiz, toda a família se envolvia nos trabalhos. Nesse caso, os cativos formariam seus pecúlios a partir de uma das formas permitidas: o recebimento em dinheiro por tarefa extra. Stein relata que os escravos casados possuíam em seus cubículos alguns prendedores na parede onde colocavam cuias destinadas a guardar gordura de porco, arroz e feijão, e nos dias de folga (os domingos, geralmente), os homens e seus filhos iam para suas roças, enquanto as mulheres se ocupavam em lavar, remendar, cozinhar e levar o almoço ao campo, onde estivessem seus companheiros e filhos. Os homens solteiros tinham suas refeições preparadas por um cozinheiro, para o qual traziam lenha, retornando no momento de comer. Os cativos iam aos domingos até

as vendas próximas negociar, levando desde dinheiro até milho, feijão, café, etc (STEIN, 1990, p. 71, 206-207). Informamo-nos, assim, das possibilidades que se descortinavam aos escravos de algumas propriedades, organizando-se familiarmente e tendo acesso à economia própria, exercitando desta forma sua subjetividade frente à coisificação própria da escravidão.

Há indicações de que a economia própria do escravo abria-lhe as portas não só para sua organização familiar como também para a compra de sua liberdade e de parentes próximos. No inventário de José Lopes Pontes Jr. destaca-se a presença de 124 escravos, distribuídos basicamente por tarefas ligadas à cafeicultura. Há em seu testamento doações feitas a escravos, tanto relativas à liberdade, quanto à terra e pecúlio (AH-UFJF, 27.01.1886; Andrade, 1991, 1995). A esse respeito, encontramos na historiografia especializada a sugestão de que

os mais dispostos a abrirem mão de parte ou integralmente de seus bens em nome dos escravos, sobretudo quando esta se dava na forma de terras, seriam aqueles sobre os quais não repousava a responsabilidade da continuação do nome nem da fortuna familiar. Isto é, os solteirões, os viúvos sem filhos e os padres, parecem ter sido muito mais sensíveis à idéia de recompensarem seus escravos pelos serviços prestados, do que aqueles que possuíam herdeiros direto (Machado, 1994, p. 30).

José Lopes de Pontes Jr. se enquadrava na categoria dos solteirões, tendo sido pródigo em doações, como as que se seguem:

Deixo a Geraldina Antonia, mulher de Manuel Pinto de Souza e a Esteva, mulher de José Alves Couto, todas as minhas terras e cafezais e mais todas as benfeitorias, menos 10 alqueires de terras que comprei da Fazenda da Gruta, que deixo a Damião, filho de Felicidade, escrava de minha irmã Dona Eufrásia (...)

Deixo a Damião, filho de Felicidade, escrava de minha irmã Dona Eufrásia, a quantia de sete contos de réis (...)

Deixo livre desde o dia do meu falecimento aos meus escravos seguintes: Felício, crioulo, que herdei de meus pais, menos a mulher; Manuel alfaiate, menos a mulher; Laurentiano, menos a mulher; Saturnino, filho de Helena; Pascoal e a mulher Joana; Raimunda velha menos o marido; Helena menos o marido; Joana, filha de Balbina, mulata, que Esteva, mulher de José Alves do Couto tomará conta dela a pedido meu; Procópio, filho de Helena, deixo entregue a Geraldina, mulher do Sr. Manuel Pinto de Souza (...)

Deixo também livre o meu escravo João Roxo, meu socador de café, todos estes escravos ficam livres desde o dia do meu falecimento (...)

José Lopes libertara, além desses, todos os seus outros escravos, sob condição de trabalharem por três anos, cujos rendimentos teriam a finalidade de pagar os legados que declarara no testamento. Sendo este dos anos 1885, é provável que já estivesse percebendo os rumos da escravidão, daí o seu ato. O fato de dar liberdade a vários escravos casados sem estendê-la aos cônjuges, pode ser uma estratégia no sentido de estimular o trabalho por parte dos envolvidos, até que finalmente adquirissem a liberdade. Note-se, dentro da crueldade do sistema, a relatividade da estabilidade familiar, em muito dependente das ações dos proprietários - no caso, o constrangimento criado pelo fato de haver um casal composto por um membro escravo e outro livre. Quanto à dupla contemplação do escravo Damião no testamento e o cuidado com Joana, poderia significar algum relacionamento mais próximo de José Lopes com suas mães.

Há no inventário em tela referência direta a “*um mil pés de café dos negros*”, e é provável que os escravos vendessem seu café - e talvez feijão, milho, etc. - ao fazendeiro, ou prestassem serviços extras, da mesma forma que na fazenda de Mariano Procópio, gerando uma fonte de créditos, como no caso em que Belxior, um desses escravos, era credor da importância de um conto e cinquenta mil réis e seus juros, referentes a “*um vale assinado pelo finado*”, e em função dessa dívida requeria sua liberdade, situação amparada na Lei do Ventre Livre em seu artigo 4º, parágrafo 2º: “*o escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço de alforria será o da avaliação*”.

Damião, aquele contemplado duplamente no testamento, entrou no rol das dívidas passivas do inventariado com a quantia de três contos de réis por “jornais prestados” durante 667 dias. Pode ser que Manuel Madruga, responsável pelo documento citado a seguir, tenha comprado sua liberdade lançando mão de alguns desses recursos, propondo-se agora a libertar sua mulher:

Ilmo. Sr. Dr. Juiz da Provedoria

Diz Manuel Madruga, ex-escravo do finado José Lopes de Pontes Jr., que sendo casado com Raimunda, escrava do dito finado, que tendo a dita sua mulher sido avaliada pela quantia de 400\$000 no inventário a que se está procedendo, pretende o suplicante libertá-la para o que oferece o preço da avaliação, e pede que V^a S^a se digne mandar juntar esta aos respectivos autos, passando-se a competente carta.

*Por Manuel Madruga
Arnaldo Ernesto Pinto Esteves*

Manuel Madruga teve condições de resgatar sua mulher que, de fato, consta na lista de escravos do inventário na condição de casada, com 32 anos, endossando a afirmação encontrada na historiografia de que era mais comum entre os libertos comprar a liberdade do cônjuge escravizado do que acompanhá-lo no cativeiro (Samara, 1988, p. 54). A resposta à petição anterior foi a seguinte tramitação:

Recebida a quantia da avaliação (,,,) entregue-se ao inventariante que assinará o depósito e passe carta de liberdade em favor da mulher do suplicante.

*Juiz de Fora, 24 de março de 1886.
Penido*

Ficou depositado em meu poder a quantia de 400\$000 que me foi entregue por Manuel Madruga em virtude do despacho visto.

*Provedoria, 25 de março de 1886
O inventariante Dr. Francisco de Paula Lázaro*

Nesse caso, deve-se frisar a iniciativa do escravo e as possibilidades que lhe eram oferecidas, no sentido de interferir em situações que envolvessem sua relação

familiar e afetiva. Tais oportunidades, entretanto, não impediram a reação de alguns escravos de José Lopes, utilizando-se do recurso da fuga. No ano de 1877 fugiram três escravos - Estevão, Maurício e Francisco -, tendo em comum, além da condição social, o fato de serem “do norte”, o que poderia ser um fator explicativo para a fuga, ou seja, a ausência de enraizamento naquela unidade produtiva. No entanto, ao discutir a criminalidade no Oeste de São Paulo e a sua possível ligação a um influxo de escravos recém-chegados nos anos setenta, desenraizados, Maria Helena Machado (1995, p. 25) argumentou “*que os criminosos situavam-se muito mais nas faixas que poderíamos chamar de escravos estáveis e conhecedores tanto da região em que habitavam, quanto das margens de acomodação do sistema ao qual estavam submetido.*” Em outras palavras, a explicação mais ampla estaria no próprio sistema escravista, onde a fuga era um dos crimes e um dos recursos de resistência, o que não significava ausência de incentivo à insubordinação o fato de serem de outras localidades e mesmo de as procurarem em suas fugas, conforme veremos no final desta seção. Fugiram juntos dois dos três escravos aludidos acima:

Fugiram ao abaixo assinado, na noite de 13 para 14 do corrente, os escravos seguintes:

Maurício, crioulo, reforçado, bonito, rosto sério, está buçando, bons dentes, já foi preso na Bagagem; andou como forro no arraial de João Gomes, tocando tropa, como paulista.

Francisco, crioulo fulo, estatura regular, rosto redondo, fala grossa, mal encarado, 24 para 26 anos de idade, sem barba, é do norte, assim como Maurício; ambos levaram roupa fina.

Foram vistos no dia 14 perto do Mar de Espanha, supõe-se que vão para o Espírito Santo, ou Rio Novo, intitulado-se forros.

Quem os trouxer à Estação da Serraria receberá a gratificação acima (200\$000).

Serraria, 16 de Dezembro de 1877.

José Lopes de Pontes Junior

Aparentemente todos os três escravos foram recapturados, pois seus nomes constam do inventário levado a efeito quase uma década depois, em 1886.

Situação singular, envolvendo família e herança, foi a do escravo Jerônimo que, intermediado pelo seu proprietário, emprestou dinheiro a juros ao já citado José

Lopes de Pontes Jr., obtendo dessa forma acesso ao circuito do capital usurário. No inventário do fazendeiro consta um certo capitão Lauriano Rodrigues de Andrade cobrando do espólio um título pertencente a Jerônimo, seu escravo. Esta dívida fora firmada em vida do inventariado:

Declaro que recebi do Sr. Lauriano Rodrigues de Andrade a quantia de duzentos mil réis, metade da herança que deixou Violante e que toca a seu filho e herdeiro Jerônimo, escravo do mesmo senhor acima. A referida quantia fica em meu poder, vencendo o juro de seis por cento ao ano.

Por ser verdade, mandei passar o presente em que me assino.

Serraria, 26 de dezembro de 1881.

José Lopes de Pontes Jr.

Não seria correto, no entanto, identificar o escravo Jerônimo com a atividade exercida, só porque esta o era também por homens livres. O fato de emprestar dinheiro a juros - intermediado por seu proprietário -, não o descaracterizava da condição objetiva de escravo, propriedade de alguém e, como mercadoria (humana), sujeito à venda, etc; isto sim, é que definia sua real condição, o que não significava ausência de subjetividade.

Koster, que administrou um engenho em Pernambuco em 1810, impressionou-se com o comportamento dos cativos em suas relações familiares e de amizade: “*Os negros são muito afeiçoados às esposas e filhos, a seus outros parentes, quando os possuem, e a seus companheiros de viagem que os trouxe da África*” (Koster, Edição de 1942, p.527). Conforme notou Schwartz, a família extrapolava os limites da residência, e uma dessas formas era através do compadrio (1988, p. 330-334). Não sendo mais do que uma simples amostragem (já utilizada por nós em outro texto), observemos o plantel de um fazendeiro de Juiz de Fora, o Tenente Coronel Francisco Ribeiro de Assis, possuidor de 83 escravos de acordo com seu inventário. Os livros próprios têm registrados dezoito casamentos de escravos seus entre os anos de 1859 e 1872. Dois desses casais, tomados aqui a título de ilustração, batizaram seus filhos, conforme consta do Livro de Batizados da mesma paróquia: Marcelino/Margarida batizaram Daniel, cujos padrinhos foram Ambrósio e Eva; Benedito e Messias batizaram

Paulina a quem Rafael e Brígida apadrinharam. Ambas as cerimônias aconteceram no dia 28 de Setembro de 1865 e os padrinhos pertenciam ao mesmo plantel. Vimos, então, famílias escravas se formando e ampliando seus relacionamentos via compadrio (Cf. Andrade, 2000, p. 184)

A comunidade e a família eram de fato muito consideradas pelos escravos, sendo que o desligamento delas era um dos motivos para as suas fugas. Procuravam alcançá-las ainda que estivessem distantes, como se vê neste anúncio de 1877 (13 de Junho), publicado no jornal **Pharol**:

Fugiu da Fazenda do Ipiranga, de propriedade de Francisco Antonio de Paiva, no dia 31 de abril do corrente ano, o escravo Custódio, pardo com 46 a 50 anos, alto, reforçado, pouca barba, cabelo encarapinhado, calvo sobre a frente, falta de dentes na frente, fala grosso e bem, com um sinal de cicatriz no peito, perna grossa e pés grandes; sabendo ferrar, falqueijar e todo o mais serviço.

Levou roupa de algodão grosso, nova, chapéu de palha, foi do Sr. José Pereira Milheiro Junior; supõe-se que ande pelos subúrbios da cidade do Rio Novo, ou que tenha seguido para os lados de Sabará, de onde é filho e tem ali mãe e irmãos Quem o apreender e levar à dita Fazenda, no Município do Juiz de Fora, receberá a importância de 100\$000.

Antonio Pinto Miguel

Por ocasião da fuga, o amor e a solidariedade familiares também se manifestavam, é o que mostra outro anúncio do **Pharol**, do ano de 1882 (8 de Junho), com o qual finalizamos esta seção:

Fugiram da Fazenda denominada Santa Rosa os escravos abaixo mencionados, pertencentes a Manoel Rodrigues de Medeiros:

Agostinho, preto fula, idade 40 anos mais ou menos, natural da cidade de Uberaba, desta Província; com estes sinais: falta de dentes na frente, os joelhos um pouco saídos, olhar bastante vivo, barba e estatura regular, um tanto curvado, fala gaguejando. Não muito ligeiro, é bom carreiro, roceiro e tropeiro É casado e levou consigo a mulher, a qual se chama Petronilha, também preta, idade 30 anos mais ou menos, com falta de dentes na frente; figura bonita,

olhos pretos e vivos, corpo regular, andar ligeiro, lava, cozinha e trabalha na roça. Levaram uma filha ingênua de 6 meses, preta e muito bonita.

Quem os apreender e levar à Fazenda de Santa Rosa será gratificado (...).

N. B. Esses escravos foram comprados a José Caetano da Silva Guimarães Junior, morador na Formiga, nesta Província. Desconfia-se que tivessem seguido a Estrada de Ferro D. Pedro II, ou a União Mineira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nossa compreensão, estes apontamentos representam não só uma abordagem inicial do tema como também, ao mesmo tempo, de nossa parte, um ponto de partida no que toca à Zona da Mata, daí termos evitado aqui a palavra conclusão. Esperamos, mesmo assim, ter demonstrado na primeira seção do artigo que o contingente escravo de Juiz de Fora manteve-se praticamente em toda a segunda metade do século XIX superior às demais concentrações de cativos das áreas de grandes lavouras do sudeste escravista, fato que pode suscitar alguns desdobramentos, como estudos comparativos sobre família escrava, índices de nupcialidade, legitimidade e alforria, o processo local de luta de classes em toda sua amplitude, a história da posse da terra, entre outros assuntos.

Quando, na segunda parte deste trabalho, relacionamos a roça do escravo com o fato de alguns deles terem acesso ao casamento, vislumbramos aí, como a historiografia já apontou, uma estratégia de sobrevivência e resistência às dificuldades impostas pelo cativo. A advertência fica por conta de que, apesar de nessas situações ter acesso ao circuito mercantil, não se modificava o caráter mais amplo do regime de trabalho ao qual estava submetido, não o liberando da condição de escravo, sem descartar, no entanto, uma certa mobilidade e contatos com outras classes sociais, conforme visto ao longo do texto. As ideias expostas pelo Padre Antonio Caetano da Fonseca - senhor de terras e de escravos, que morava em Muriaé em meados do século XIX -, sobre casamento e economia própria, demonstram que em ambos os casos, os senhores objetivavam um modo de reter o escravo na propriedade, evitando a fuga. Mas,

portador de subjetividade, o escravo continuou fugindo, mesmo das propriedades em que ele tinha acesso à economia própria.

Essa economia própria e a formação de pecúlio possibilitou-lhe organizar-se familiarmente e comprar a liberdade de parentes próximos e a sua própria. Envolveu-se também com empréstimo de dinheiro a juros. Entretanto, seria incorreto identificá-lo com a atividade exercida, só porque esta era uma função de homens livres. Quando emprestava dinheiro a juros, intermediado por seu proprietário, não se descaracterizava sua condição objetiva de escravo, propriedade de alguém e sujeito a venda – o que era definidor de sua real condição -, não significando contudo ausência de subjetividade, por ele demonstrada a todo o tempo.

A documentação examinada deixou ver que os escravos da região em tela, mesmo em circunstâncias difíceis, tal como em outras áreas de grande lavoura do sudeste, foram capazes de estabelecer laços de parentesco, de solidariedade e de se associarem extrafamiliarmente, o que lhes proporcionava vínculos comunitários. Ao terem acesso a uma economia própria (pé de café, roças, furtos, dinheiro emprestado a juros, herança, assalariamento, etc.) e dela auferir renda, relacionando-se com o mercado interno, valorizavam os aspectos comerciais dessa atividade, pois as fontes mostraram que em geral se vendia não só produtos de exportação como o café, mas também gêneros alimentícios, obtendo, dessa maneira, dinheiro para a compra de artigos diversos (peças do vestuário, fumo, bebidas). Contudo, tratava-se, na verdade, de uma microeconomia, atuando nas “sobras” deixadas pelo sistema de eito: “Diferentemente de outras regiões escravistas das Américas, onde o trabalho individual do escravo pode florescer em resposta a determinadas circunstâncias - como o *task system* nas terras baixas da Carolina do Sul e da Georgia -, no Brasil, o trabalho coletivo supervisionado sobrepujou, ao menos nas áreas exportadoras, qualquer forma individualizada de trabalho escravo” (Machado, 1994, p.21). Do trabalho no eito dependia o tempo livre e conseqüentemente via-se restrito seu acesso à atividade econômica própria.

NOTAS

¹ Os seguintes trabalhos servem como amostragem do que tem sido realizado:

AMOGLIA, Ana Maria. "Vozes que não se calaram: reação escrava através da criminalidade". 1999, Iniciação Científica (História), UFJF/CNPq-DF.

_____. "Um suspiro de liberdade: suicídios de escravos em Juiz de Fora, 1830-88". São Paulo: Núcleo de Estudos em História Demográfica. FEA-USP, http://members.tripod.com/~Historia_Demografica/INDEX.HTM, *Boletim HTM*, nov.1999, n.18.

ANDRADE, Rômulo. "Notas prévias sobre a escravidão na Zona da Mata de Minas Gerais (século XIX)". In: V Seminário sobre a Economia Mineira, 1990, Diamantina-MG. *Anais/V Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 1990. v.único. p.53-84.

_____. "Escravidão e cafeicultura em Minas Gerais: o caso da Zona da Mata". *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.11, n.22, p.93-131, 1991.

_____. "Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX". *Tese de doutoramento*, S.P., USP, 1995.

_____. "A família escrava na perspectiva da micro-história (estudo em torno de um inventário e um testamento oitocentistas: Juiz de Fora, 1872-76)". *Locus Revista de História*, Juiz de Fora-MG, v.2, n.1, p.99-121, 1996.

_____. "Casamentos endogâmicos e casamentos mistos de escravos na Zona da Mata de Minas Gerais". *Vertentes*, São João Del Rei, n.11, p.23-30, 1998.

_____. "Família escrava e estrutura agrária na Minas Gerais oitocentista". *População e Família*, São Paulo, v.1, n.1, p.181-209, 1998.

_____. "Havia um mercado de famílias escravas? (a propósito de uma hipótese recente na historiografia da escravidão)". *Locus Revista de História*, Juiz de Fora, v.4, n.1, p.93-104, 1998.

_____. "Casamento entre escravos na região cafeeira de Minas Gerais". *Rev. Univ. Rural, Ser. Ciênc. Humanas*, v.22(2): 177-197, jul/dez. 2000.

DELGADO LACERDA, Carla. *Fuga de escravos no jornal "O Pharol" (1876-88)*. Monografia de Especialização em História do Brasil. Juiz de Fora: UFJF, 1998.

FERREIRA, Paulo R. "A mão-de-obra escrava em um município cafeeiro da Zona da Mata (Juiz de Fora, 1872-88)". Juiz de Fora: *Anais da ANPUH-MG*, CNPq/Fapemig, 1994.

GUIMARÃES, Elione Silva. "Criminalidade e conflito nas relações entre senhores e escravos no município de Juiz de Fora(1844/88)". São Paulo:Núcleo de Estudos em História Demográfica. FEA-USP, <http://members.tripod.com/~HistoriaDemografica/INDEX.HTM>, *Boletim HTM*, nov.1999, n.18.

LACERDA, Antonio Henrique Duarte. Op.cit.

MACHADO, Cláudio Heleno. "Tráfico interno de escravos na região de Juiz de Fora na Segunda metade do século XIX". São Paulo: Núcleo de Estudos em História Demográfica. FEA-USP,<http://members.tripod.com/~HistoriaDemografica/INDEX.HTM>, *Boletim HTM*, nov.1999, n.18.

OLIVEIRA, Luciane. População e organização familiar dos escravos em Juiz de Fora:1872-88". Juiz de Fora: *Anais da ANPUH-MG*, CNPq/Fapemig, 1994.

ROSA, Rita de Cássia Vianna. *Nossos barões e seus "impérios": aspectos da vida material da elite nobiliárquica de Juiz de Fora na Segunda metade do século XIX*. Monografia de Bacharelado. Juiz de Fora:UFJF, 1999.

SANTOS, Wanderley Clark. *As cartas de alforria e sua ambigüidade na re-invenção da liberdade (Muriaé, século XIX)*. Mon. de Especialização em Hist. do Brasil. Juiz de Fora: UFJF, 1997.

ZAMBLUTE, Cristiano Duarte. "Resistência Escrava e Economia Autônoma nos processos criminais de furto e roubo do município de Juiz de Fora:1850-1888 (Primeiras Reflexões)". *Principia*. Juiz de Fora, Editora da UFJF, 1999, v.4, p.119-126.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Rômulo. “Escravidão e Cafeicultura em Minas Gerais: o Caso da Zona da Mata. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.11, n° 22, p. 93-131, mar.91/ago.91.

_____. *Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco (Zona da Mata de Minas Gerais, Século XIX)*. São Paulo: USP, 1995 (Tese de Doutorado).

_____. Casamentos Endogâmicos e Casamentos Mistos de Escravos na Zona da Mata de Minas Gerais. *VERTENTES*, São João del-Rei, n. 11, p. 23-30, jan./jun. 1998.

_____. Casamento Entre Escravos na Região Cafeeira de Minas Gerais. *Rev. Univ. Rural, Sér. Ciênc. Humanas*, Vol. 22(2): 177-197, jul/dez, 2000.

_____. Legitimidade e Alforria de Crianças Escravas na Província de Minas Gerais. *Anais do X Congresso Internacional da ALADAA – Associação Latino-Americana de Estudos Afro-Asiáticos* (Rio de Janeiro, 26 a 29 de Outubro de 2000). Rio:EDUCAM (CD ROM), 2001, p. 95-103.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Escravo ou Camponês? (O protocampesinato negro nas Américas)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. O Trabalho na Colônia. In LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. 9ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 95-110.

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 4ª ed. rev. amp. São Paulo: Ática, 1985.

_____. *A Escravidão Reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

_____. *Brasil em Preto & Branco (o passado escravista que não passou)*. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico (Os movimentos sociais na década da Abolição)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/EDUSP, 1994.

MARCÍLIO, Maria Luiza. Sistemas Demográficos no Brasil do Século XIX. In _____(org.) *População e Sociedade (Evolução das Sociedades Pré-Industriais)*. Petrópolis, Vozes, 1984, p. 193-207.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Família e Sociedade na Bahia do Século XIX*. Tradução de James Amado. São Paulo: Corrupio, 1988.

METCALF, Alida C. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba. *Estudos Econômicos* 17(2): 229-243, maio/ago. 1987.

RAEDERS, George. *O Inimigo Cordial do Brasil (O Conde de Gobineau no Brasil: com documentos inéditos)*. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar. Rio, Paz e Terra, 1988.

SAMARA, Eni de Mesquita. A Família Negra no Brasil: Escravos e Libertos. *Anais do VI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, out. 1988, p. 39-58.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos. (Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial: 1550-1835)*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia das Letras/CNPq, 1988.

STEIN, Stanley J. *Vassouras (Um Município Brasileiro de Café)*. Trad. de Vera Bloch Wrobel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

VIAJANTES E DEMAIS OBSERVADORES CONTEMPORÂNEOS

AGASSIZ, Louis e Elizabeth Cary Agassiz. *Viagem ao Brasil: 1865-66*. Tradução de João Etienne Filho. São Paulo: EDUSP/Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

CASTELNAU, Francis de. *Expedição às Regiões Centrais da América do Sul*. Edição de 1949.

Fonseca, Antonio Caetano da (Padre). *Manual do Agricultor dos Generos Alimentícios ou Methodo da Cultura Mixta Desses Gêneros Nas Terras Cansadas*. Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1863.

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Tradução de Luiz da Câmara Cascudo. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1942.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pela Província do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: EDUSP, 1975.

ZALUAR, A. E. Minas Gerais: Fazenda Fortaleza de Sant'Anna. Londres, *Echo Americano* (Periódico Ilustrado. Vol I, Nº 20, 29 de fevereiro de 1872, p. 362-363).